

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO 177/2024

ANO

2024

- PROJETO DE LEI
- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR
- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
- PROJETO DE RESOLUÇÃO
- PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA

Nº 003/2024

EMENTA

DÁ NOVA REDAÇÃO AO INCISO XI DO ARTIGO 58 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL.

AUTOR

PAULA TOPPAN
VEREADORA- REPUBLICANOS



DELIBERAÇÃO FINAL

APROVADO

TRAMITAÇÃO

Encaminhado às Comissões:

- CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
 ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
 OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRAS ATIVIDADES
 SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO
 PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO

Data: 27 / 08 / 2024

Helvio
Presidente

Discussão:

- ÚNICA DUAS

Processo de Votação:

- SIMBÓLICA NOMINAL SECRETA

Quorum de Aprovação:

- Maioria SIMPLES Maioria ABSOLUTA 2/3

Deliberação:

1ª DISCUSSÃO: 27 / 08 / 2024

APROVADO 27 / 08 / 2024

REJEITADO ____ / ____ / ____

2ª DISCUSSÃO: ____ / ____ / ____

APROVADO ____ / ____ / ____

REJEITADO ____ / ____ / ____

Ocorrências:

Urgência Especial: ____ / ____ / ____

Vista: ____ / ____ / ____

Adiamento de Discussão: ____ / ____ / ____

Adiamento de Votação: ____ / ____ / ____

Retirada: ____ / ____ / ____

Outras ocorrências:

RESOLUÇÃO Nº 03 / 2024

Autógrafo Nº ____ / ____ / ____

Data: ____ / ____ / ____

RESOLUÇÃO Nº 03 /2024

Dá nova redação ao inciso XI do artigo 58 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

PAULA TOPPAN, Presidente da Câmara Municipal de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo 28, da Lei Orgânica do Município, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. O inciso XI do artigo 58 do Regimento Interno da Câmara Municipal, objeto da Resolução nº 3, de 30 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Resoluções de 1996 à 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 58.

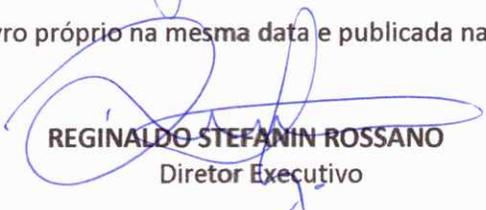
XI — acompanhar junto ao Executivo, a elaboração da proposta orçamentária, bem como a sua posterior execução, e ainda acompanhar e avaliar permanentemente as políticas públicas desenvolvidas pelo município, elaborando relatório semestral, a ser discutido e votado pela comissão antes do recesso da Câmara Municipal;”

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Fé do Sul,
28 de agosto de 2024.


PAULA TOPPAN
Presidente

Registrada em livro próprio na mesma data e publicada na forma da lei.


REGINALDO STEFANIN ROSSANO
Diretor Executivo

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

A Vereadora PAULA TOPPAN, no uso de suas prerrogativas parlamentares, apresenta ao Colendo Plenário da Câmara Municipal de Santa Fé do Sul, o seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 003/2024

Dá nova redação ao inciso XI do artigo 58 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 1º. O inciso XI do artigo 58 do Regimento Interno da Câmara Municipal, objeto da Resolução nº 3, de 30 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Resoluções de 1996 à 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 58.

XI — acompanhar junto ao Executivo, a elaboração da proposta orçamentária, bem como a sua posterior execução, e ainda acompanhar e avaliar permanentemente as políticas públicas desenvolvidas pelo município, elaborando relatório semestral, a ser discutido e votado pela comissão antes do recesso da Câmara Municipal;”

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA:

O presente projeto objetiva, apenas, tornar obrigatório às comissões acompanhar e avaliar permanentemente as políticas públicas desenvolvidas pelo município, como quer o Tribunal de Contas do Estado, sendo ponto que passou a ser fiscalizado por aquela Corte Contábil.

A matéria, conforme se depreende, é de imediata aplicação, razão pela qual, rogamos sua aprovação.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,
23 de agosto de 2.024


PAULA TOPPAN
Vereadora **REPUBLICANOS**

a: projeto de resolução (Altera inciso XI do artigo 58 do Regimento Interno)

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
APROVADO
em Sessão de
27/08/2024

[www: camarasantafedosul.sp.gov.br](http://www.camarasantafedosul.sp.gov.br)

[e-mail: camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com) / contato@camarasantafedosul.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo

27 AGO. 2024
PROT. N°534
PROTOCOLO

Rua Dez, 345 - (1º andar) Centro | Caixa Postal 66

Fones/Fax: (17) 3631-1223 ou 3631-7122 | CEP 15775-000 - Santa Fé do Sul (SP)

Processo nº. 177/2024

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2024

Ementa: "Dá nova redação ao inciso XI do artigo 58 do Regimento Interno da Câmara Municipal".

Autor: Legislativo Municipal

PARECER

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao seu aspecto constitucional, legal e regimental, bem como quanto ao seu aspecto gramatical e lógico, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL**, recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, *s.m.j.*

Sala das Comissões, 27 de agosto de 2024.


a) vereador **MARCELO ALESSANDRO FAVALEÇA**
Presidente da Comissão

a) vereador **JOSÉ ROLLEMBERG ARAÚJO CASTRO**
Relator


a) vereador **RONALDO EUGÊNIO DE LIMA**
Membro

a: justiça